



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1247 - 19 DE SETEMBRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 685 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 5531/2023.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr^a. **MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS COUTO LEAL**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2023.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 686 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 4923/2023.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr^a. **VÂNIA CRISTINA FERNANDES PENNA**, Professor II, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 687 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 4637/2023.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso o Sr^o. **RENATO FERNANDES DE BRITTO**, Professor I, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 688 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando pedido da servidora, conforme informação no processo de nº 6758/2023.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em descanso a Sr^a. **LUCIANE RIOS DE CARVALHO**, Professor I, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

LEIS

LEI Nº 1572 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal no 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022 - Lei Orçamentária Anual/2023;

Considerando a Lei Municipal nº 1.404/2022 que autorizou a criação da Companhia de Guapimirim;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02. – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Programa: 0075 - LEI PAULO GUSTAVO

Ação: 2.225 - Apoio a Produções Audiovisuais

Ação: 2.226 - Apoio a salas de cinema

Ação: 2.227 - Formação, qualificação e difusão

Ação: 2.228 - Demais áreas da cultura

Programa de Trabalho: 13.392.0075.2.225

13.392.0075.2.226

13.392.0075.2.227

13.392.0075.2.228

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, proveniente do Excesso de Arrecadação, conforme termo de adesão junto ao Ministério da Cultura, referente a Lei Paulo Gustavo nº 195/22, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.392.0075.2.225	33.90.48	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.225	33.50.41	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.225	33.60.41	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.226	33.90.48	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.226	33.50.41	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.226	33.60.41	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.227	33.90.48	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.227	33.50.41	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.227	33.60.41	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.228	33.90.48	1.716.00	51.609,89
02.37	13.392.0075.2.228	33.50.41	1.716.00	51.609,89
02.37	13.392.0075.2.228	33.60.41	1.716.00	51.609,90
TOTAL				537.043,57

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1414 do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

LEI Nº 1573 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

SANCIONA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.30	1.573.00	150.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	1.573.00	200.000,00
02.08	12.361.0015.2.087	33.90.30	1.573.00	200.000,00
02.08	12.361.0015.2.136	33.90.32	1.573.00	1.500.000,00
02.08	12.361.0015.2.138	33.90.39	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	33.90.39	1.573.00	1.400.000,00
02.08	12.361.0015.1.036	44.90.51	1.573.00	1.500.000,00
02.08	12.365.0006.1.108	33.90.30	1.573.00	200.000,00
02.08	12.365.0006.2.087	33.90.39	1.573.00	200.000,00
02.08	12.365.0006.2.136	33.90.32	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	33.90.39	1.573.00	700.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	33.90.39	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.366.0006.2.136	33.90.32	1.573.00	300.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	33.90.39	1.573.00	150.000,00
TOTAL				9.500.000,00

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO II**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTES DE RECURSOS: 1.573.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Educação

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	R\$	24.827.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 07 / 2023	R\$	21.508.790,14
	(B)	01 a 07 / 2022	R\$	13.552.407,30
	(C)	08 a 12 / 2022	R\$	16.367.977,18

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo} \quad \frac{21.508.790,14}{13.552.407,30} = 1,5870826242434$$

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 7/2023 (J)	R\$	21.508.790,14
Média Mensal = (J)/7 (K)	R\$	3.072.684,31
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	36.872.211,67
Previsão Orçamentária 2023 (M)	R\$	24.827.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L-M)	R\$	12.045.211,67
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	12.045.211,67

80% R\$ 9.636.169,34

LEI Nº 1574 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1469/22 - LOA em seu artigo 3º;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

SANCIONA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.370.351,00 (Um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais), proveniente do Fundo nacional de Saúde, para aplicação na Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, distribuído nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02-07	10.122.0010.2.010	3190 1600	1.605.00	70.508,24
02-09	10.301.0057.2.010	3190 1600	1.605.00	238.645,36
02-09	10.302.0058.2.010	3190 1600	1.605.00	1.018.268,76
02-09	10.305.0038.2.010	3190 1600	1.605.00	42.928,64
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				1.370.351,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 620 - Centro
GUAPIMIRIM CEP: 39.547.500/001-03 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Déficit
1.605.00	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos planos salariais para profissionais da enfermagem	0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00
1.7.1.3.99.00.01.02.00.00	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00

DECRETOS**DECRETO Nº 2433 DE 19 SETEMBRO DE 2023.**

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2023 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatoria obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Lançamento	Empenho	Ano	Processo	Fornecedor	Fonte	Valor
7	75	2022	0154/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	1.704.99	26.296,34
36	372	2022	0154/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	1.704.99	17.273,87
46	571	2022	0154/2022	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A	1.704.99	37.877,33
25	283	2022	7662/2021	SUMICITY TELECOMUNICACOES S.A.	1.704.99	12.495,74
50	590	2022	7809/2021	VALE FELIZ SERVICIO RIO LTDA	1.704.99	120.793,16
144	820	2022	10789/2021	DADY ILHA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	1.704.99	40.101,00
15	134	2022	3004/2021	B.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.704.99	135.645,00

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO 2434 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1469/22 - LOA;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1574/22;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na forma do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.370.351,00 (Um milhão, trezentos e setenta mi, trezentos e cinquenta e um reais), proveniente do Fundo nacional de Saúde, para aplicação na Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem, distribuído nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02-07	10.122.0010.2.010	3190 1600	1.605.00	70.508,24
02-09	10.301.0057.2.010	3190 1600	1.605.00	238.645,36
02-09	10.302.0058.2.010	3190 1600	1.605.00	1.018.268,76
02-09	10.305.0038.2.010	3190 1600	1.605.00	42.928,64
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:				1.370.351,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Orçamento Original	Orçamento Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.605.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos prazos salariais para profissionais de enfermagem	0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Recetas Correntes	0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00
1.7.1.3.99.00.01.02.00.00	PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.370.351,00	1.370.351,00	1.370.351,00

DECRETO N.º 2435 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA PROGRAMA DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal no 4.320/64;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.572/2023;
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município no tocante à criação e gestão da referida Companhia.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, o seguinte programa de trabalho:

Órgão: 02. – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa: 0075 - LEI PAULO GUSTAVO
Ação: 2.225 - Apoio a Produções Audiovisuais
Ação: 2.226 - Apoio a salas de cinema
Ação: 2.227 - Formação, qualificação e difusão
Ação: 2.228 - Demais áreas da cultura
Programa de Trabalho: 13.392.0075.2.225
13.392.0075.2.226
13.392.0075.2.227
13.392.0075.2.228

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2023, proveniente do Excesso de Arrecadação, conforme termo de adesão junto ao Ministério da Cultura, referente a Lei Paulo Gustavo nº 195/22, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.37	13.392.0075.2.225	33.90.48	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.225	33.50.41	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.225	33.60.41	1.715.00	94.841,89
02.37	13.392.0075.2.226	33.90.48	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.226	33.50.41	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.226	33.60.41	1.715.00	21.678,66
02.37	13.392.0075.2.227	33.90.48	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.227	33.50.41	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.227	33.60.41	1.715.00	10.884,08
02.37	13.392.0075.2.228	33.90.48	1.716.00	51.609,89
02.37	13.392.0075.2.228	33.50.41	1.716.00	51.609,89
02.37	13.392.0075.2.228	33.60.41	1.716.00	51.609,90
TOTAL				537.043,57

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2023 A 31/08/2023

Fonte	Descrição	Orçado Original	Orçado Até o Mês	Arrecadado Período	Arrecadado Ano	Superávit/Deficit
1.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 9º - Audiovisual	0,00	0,00	305.343,59	305.343,59	305.343,59
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	305.343,59	305.343,59	305.343,59
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.129,68	3.129,68	3.129,68
1.3.2.1.01.00.01.08.00.00	Remun. Dep. Banc.BB / Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	3.129,68	3.129,68	3.129,68
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	302.213,91	302.213,91	302.213,91
1.7.1.9.99.00.01.09.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 Art. 9º - Audiovisual	0,00	0,00	302.213,91	302.213,91	302.213,91
1.716.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 9º - Demais Setores da Cultura	100,00	100,00	156.097,45	156.097,45	155.997,45
1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	156.097,45	156.097,45	156.097,45
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.267,79	1.267,79	1.267,79
1.3.2.1.01.00.01.08.00.00	Remun. Dep. Banc.BB / Setor cultural - LC nº 195/2022	0,00	0,00	1.267,79	1.267,79	1.267,79
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	154.829,66	154.829,66	154.829,66
1.7.1.9.99.00.01.09.00.00	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 Art. 9º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	154.829,66	154.829,66	154.829,66
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
2.4.1.4.99.00.01.09.00.00	Outras Transf. de Convênios da União - Principal - FUNDO CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	-100,00
TOTAL	GERAL	100,00	100,00	641.441,04	641.441,04	641.341,04

DECRETO N.º 2436 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.573/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão/Unidade	Programa Trabalho	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.30	1.573.00	150.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	1.573.00	200.000,00
02.08	12.361.0015.2.087	33.90.30	1.573.00	200.000,00
02.08	12.361.0015.2.136	33.90.32	1.573.00	1.500.000,00
02.08	12.361.0015.2.138	33.90.39	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.361.0015.2.147	33.90.39	1.573.00	1.400.000,00
02.08	12.361.0015.1.036	44.90.51	1.573.00	1.500.000,00
02.08	12.365.0006.1.108	33.90.30	1.573.00	200.000,00
02.08	12.365.0006.2.087	33.90.39	1.573.00	200.000,00
02.08	12.365.0006.2.136	33.90.32	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	33.90.39	1.573.00	700.000,00
02.08	12.365.0006.2.147	33.90.39	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.366.0006.2.136	33.90.32	1.573.00	300.000,00
02.08	12.366.0022.2.147	33.90.39	1.573.00	150.000,00
TOTAL				9.500.000,00

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de setembro de 2023.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 1.573.00 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinc. Educação

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	R\$	24.827.000,00
-------------------------	------	-----	---------------

Receita Realizada	(A)	01 a 07 / 2023	R\$	21.508.790,14
	(B)	01 a 07 / 2022	R\$	13.552.407,30
	(C)	08 a 12 / 2022	R\$	16.367.977,18

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

$$D = A / B, \text{ logo}$$

21.508.790,14

13.552.407,30

1,5870826242434

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 7/2023 (J)	R\$	21.508.790,14
Média Mensal = (J)/7 (K)	R\$	3.072.684,31
Projeção para os 12 meses (L)	R\$	36.872.211,67
Previsão Orçamentária 2023 (M)	R\$	24.827.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período (L - M)	R\$	12.045.211,67
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	R\$	12.045.211,67

80% R\$ 9.636.169,34

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 3744/2023

CONTRATO 66/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, e a empresa KLAINER COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: aquisição de lubrificantes, fluidos e aditivos.

VALOR: R\$ 76.978,22 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

TELMA COUTO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9007/2022

INSTRUMENTO: ARP 58/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: Fábio Rangel Maceira

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.152.015,00 - um milhão, cento e cinquenta e dois mil e quinze reais.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	45094	ARAME FARPADO GALVANIZADO 14 BWG, CLASSE 250	M	ARCELOR MITTAL	5.000	1,6200	8.100,00
8	45095	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	ARCELOR MITTAL	5.000	1,4500	7.250,00
9	23491	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	ARCELOR MITTAL	800	19,0000	15.200,00
10	45096	ARAME GALVANIZADO REVESTIDO PVC VERDE BWG 12	KG	ARCELOR MITTAL	200	18,9000	3.780,00
11	45119	ARAME RECOZIDO (QUEIMADO) Nº 18	KG	ARCELOR MITTAL	800	18,9000	15.120,00
12	45345	ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 3/8"	UND	JOMARCA	1.500	0,2600	390,00
13	45346	ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADO DE 5/8"	UND	JOMARCA	1.500	0,3100	465,00
1	44530	AÇO CA-25, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 08,0MM	KG	ARCELOR MITTAL	4.000	10,0500	40.200,00
5	45092	AÇO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 16,0MM	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	8,5000	8.500,00
2	44532	AÇO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE FABRICA, NO DIÂMETRO DE 06,3MM	KG	ARCELOR MITTAL	4.000	11,0500	44.200,00
3	44533	AÇO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 10,0MM	KG	ARCELOR MITTAL	4.000	8,8500	35.400,00
4	44534	AÇO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE 12,5MM	KG	ARCELOR MITTAL	2.000	9,1000	18.200,00
6	45093	AÇO CA-60, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR, NO DIÂMETRO DE	KG	ARCELOR MITTAL	4.000	9,9500	39.800,00

		04,2MM					
14	45347	BARRA ACO CA-25 REDONDA SEM SALIENCIA OU MOSSA, DIAMETRO DE 6,3MM A 8,0MM (1/4 A 5/16)	KG	ARCELOR MITTAL	1.500	10,1000	15.150,00
15	45348	BARRA CHATA EM FERRO, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 1/2"X1/8" A 1.1/4"X1.1/4"	KG	ARCELOR MITTAL	1.500	10,6500	15.975,00
16	45349	BARRA CHATA EM FERRO, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 3/4"X1/8"	KG	ARCELOR MITTAL	500	10,9000	5.450,00
17	45350	BARRA LAMINADA REDONDA, EM ACO EXTRA DURO E TENAZ (ACO ETD), PARA APARELHOS DE APOIO, NO DIAMETRO DE 7.1/2"	KG	ARCELOR MITTAL	300	12,2000	3.660,00
18	45351	BARRA ROSQUEADA EM ACO INOX, 1,00MX1/2"	UND	JOMARCA	500	20,0000	10.000,00
19	45352	BROCA COM PONTA WIDIA, TIPO ENCAIXE, SMSMAX, DIAMETRO 16MM OU 5/8", COMPRIMENTO UTIL 200MM E TOTAL 340MM	UND	IRWIN	300	38,0000	11.400,00
20	45353	CABO DE AÇO GALVANIZADO COM ALMA DE FIBRA, 6 PERNAS DE 19 FIOS, DE 3/8"	M	TONPSON	1.500	24,0000	36.000,00
24	45357	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 1"1/2X1/8	KG	ARCELOR MITTAL	800	11,9000	9.520,00
21	45354	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 1' 1/2 X 3/16 (38,1X4,75MM) A36	KG	ARCELOR MITTAL	500	11,9000	5.950,00
22	45355	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 1' 1/4 X 1/8 X 6,00M (A36)	KG	ARCELOR MITTAL	800	11,9000	9.520,00
23	45356	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 1' X 1/8 (25X3,00MM) A36	KG	ARCELOR MITTAL	800	11,9000	9.520,00
25	45358	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 3/4X1/8	KG	ARCELOR MITTAL	800	11,9000	9.520,00
26	45359	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PREÇO DE REVENDEDOR, DE 5/8 X1/8A -36	KG	ARCELOR MITTAL	800	11,9000	9.520,00
27	45360	CHAPA DE ACO USI-SAC 350	KG	ARCELOR MITTAL	1.500	11,9000	17.850,00
28	45361	CHAPA EM ACO GALVANIZADO, CORRUGACAO DE (100X20) MM, P/ESTRUT.CIRC.FORNECIDA C/PORCAS, PARAF.E FERRAGENS C/ESP. 02MM	KG	ARCELOR MITTAL	100	12,6000	1.260,00
29	45362	CHAPA GALVANIZADA Nº 16, DE (2X1) M	UND	ARCELOR MITTAL	100	391,0000	39.100,00
30	45369	CUMEEIRA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL, EM VERNIZ AMBAS FACES, (1265X2X300X0,5) MM	M	FORTE	300	42,0000	12.600,00
31	45370	DISCO DE CORTE 125MM	UND	ICDER	100	5,8500	585,00
32	45371	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UND	ICDER	500	20,0000	10.000,00
33	45372	DISCO DE DESBATE, COM DIAMETRO	UND	ICDER	100	17,7500	1.775,00

		DE 7"					
34	45373	DISCO DE SERRA, PARA MADEIRA, DE 20"X3,5MM	UND	ICDER	10	148,000 0	1.480,00
35	45374	DISCO PARA CORTE, DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO, DE 7"	UND	ICDER	1.500	4,4300	6.645,00
36	45375	DOBRADICA EM FERRO GALVANIZADO, COM PINO, BOLAS E ANEIS DE LATAO, DE 3"X4"	UND	SILVANA	100	19,0000	1.900,00
37	45376	ELETRODO P/SOLDA ACO (AWS E-6013), IND.P/TRAB.EM SERRAL., ESTRUT.METAL.TUBUL.CONSTR.EM GERAL E CHAPAS FINAS, ESPESS.3,25 MM	KG	ESAB	1.500	20,9500	31.425,00
38	45377	ELETRODO P/SOLDA ACO (AWS E-7018), IND.P/ESTRUT.RIGIDAS, VASOS PRESSAO, CONST.NAVAIS, ACOS FUND.ACOS DESC.C/DIAM.4 MM	KG	ESAB	2.000	38,0000	76.000,00
39	45378	ESTRIBO 7X17 3/16"	UND	ARCELOR MITTAL	1.000	1,4400	1.440,00
40	45379	ESTRIBO 7X27 3/16"	UND	ARCELOR MITTAL	1.000	1,0800	1.080,00
41	45380	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UND	STAN	100	72,0000	7.200,00
42	45381	FECHADURA DE SOBREPOR, PARA PORTAO, COMCILINDRO DE 2 VOLTAS, EM FERRO RESINADOPRETO	UND	STAN	100	59,0000	5.900,00
43	45382	FECHADURA, P/PORTA INT.MAD., FER. ACAB.CROM.MACANT.TIPO ALAV.ZAMAK OU LATAO CROM.OU POLESP.RET.OU SEMI-ELIP.FER.LAT.CROMA	UND	STAN	100	65,0000	6.500,00
44	45383	FIXAÇÃO - GRAMPO PARA ARAME FARPADO BITOLA 9BWG, EM CAIXA DE 25KG COM CERCA DE 250 GRAMOS POR KG	KG	ARCELOR MITTAL	500	16,4400	8.220,00
45	45384	GABIAO CAIXA MALHA DE ACO HEXAG. 8X10CM, FIO 2,4MM, GALV. ZN/AL, REV. PVC, CINZAESP. 0,4MM, COMP. 2M, LARG. 1M, ALT.1M	UND	ARCELOR MITTAL	20	340,000 0	6.800,00
46	45388	LAMINA DE SERRA DE ACO, DE 1/2"X12"	UND	STARRET	500	6,7500	3.375,00
47	45389	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUOLA LISA LEVE	UND	JOMARCA	2.000	0,5000	1.000,00
48	45390	PARAFUSO DE LATAO, CABECA SEXTAVADA, DE 3"X1/2"	UND	JOMARCA	1.200	3,1000	3.720,00
49	45391	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UND	JOMARCA	1.500	0,6300	945,00
50	45392	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UND	JOMARCA	1.500	0,2300	345,00
51	45393	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8",	UND	JOMARCA	1.500	2,2000	3.300,00

		COMPRIMENTO 2"					
52	45394	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	UND	JOMARCA	1.500	1,9000	2.850,00
53	45395	PERFIL "U" DE ACO CARBONO, P/USOS GERAIS, PADRAO AMERICANO, COMPR. USUAL, PRECODE USINA, DE 6"X2". FORN.	KG	ARCELOR MITTAL	7.000	12,2000	85.400,00
54	45396	PORCA ALTA, DE 1/4"	UND	JOMARCA	1.000	0,0800	80,00
55	45397	PORCA SEXTAVADA ACO GALVANIZADO, DE 5/8"	UND	JOMARCA	200	1,4000	280,00
56	45398	PORCA SEXTAVADA DE ACO GALVANIZADO, DE 3/8"	UND	JOMARCA	150	1,5000	225,00
57	45399	PORCA ZINCADA, QUADRADA, DIAMETRO 3/8"	UND	JOMARCA	1.000	0,2900	290,00
58	45400	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UND	JOMARCA	1.000	1,2000	1.200,00
59	45401	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UND	JOMARCA	1.000	0,7200	720,00
60	45402	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/16"	UND	JOMARCA	1.500	1,1000	1.650,00
61	45403	PREGO COM CABECA DE (19X36) - (3.1/2"X9BWG)	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	19,8900	19.890,00
62	45404	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50KG, OU QUANTIDADES EQUIVALENTES, Nº 12X12A 18X30	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	26,0000	26.000,00
63	45405	PREGO SEM CABECA, DE (15X15)	KG	ARCELOR MITTAL	500	21,3500	10.675,00
64	45406	PREGO SEM CABECA, DE (17X27)	KG	ARCELOR MITTAL	500	22,0000	11.000,00
65	45412	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 08, MALHA QUADRADA, DE (5X5) CM BRANCA	M2	ARCELOR MITTAL	500	45,0000	22.500,00
66	45413	TELA DE ARAME PLASTIFICADA FIO Nº 12, MALHA QUADRADA, DE (7,5X7,5) CM	M2	PLATSUL	1.000	68,0000	68.000,00
67	45414	TELA P/ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60, DIAM.4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE (15X15) CM	KG	ARCELOR MITTAL	1.800	13,9000	25.020,00
68	45415	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	FORTE	1.800	48,7500	87.750,00
69	45416	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	M	ARCELOR MITTAL	400	58,0000	23.200,00
70	45417	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	ARCELOR MITTAL	400	79,0000	31.600,00
71	45418	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=1/2"	M	ARCELOR MITTAL	250	95,0000	23.750,00
72	45426	VERGALHÃO CA-50 ESTIRADO, 10,0MM (3/8) (VARA COM 12M)	KG	ARCELOR MITTAL	2.000	7,5800	15.160,00
73	45427	VERGALHÃO CA-50 ESTIRADO, 12,5MM (1/2) (VARA COM 12M)	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	8,5500	8.550,00
74	45428	VERGALHÃO CA-50 ESTIRADO, 16,0MM (5/8) (VARA COM 12M)	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	9,9000	9.900,00
75	45429	VERGALHÃO CA-50 ESTIRADO, 20,0MM (3/4) (VARA COM 12M)	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	9,2200	9.220,00

76	45430	VERGALHÃO CA-50 ESTIRADO, 25,0MM (1") (VARA COM 12M)	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	9,9500	9.950,00
77	45424	VERGALHÃO CA-50 ESTIRADO, 6,3MM (1/4) (VARA COM 12M)	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	9,9200	9.920,00
78	45425	VERGALHÃO CA-50 ESTIRADO, 8,0MM (5/16) (VARA COM 12M)	KG	ARCELOR MITTAL	1.000	9,0000	9.000,00
Total		R\$ 1.152.015,00 - um milhão, cento e cinquenta e dois mil e quinze reais					

Guapimirim, 13 de setembro de 2023.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 9826/2022

CONTRATO 77/2023

DISPENSA Nº 13/2023

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **GERAFOX ELETROMECANICA DE GERADORES LTDA.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de manutenção para o gerador de energia para Hospital Municipal José Rabello de Mello com fornecimento de material visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme TERMO DE REFERÊNCIA que é parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 15.999,00 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3744/2023

ATA ADERIDA: ARP Preços 224/2022, oriunda do processo administrativo nº 4924/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **KLAINER COMERCIAL EIRELI.**

OBJETO: aquisição de lubrificantes, fluidos e aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023

VALIDADE DA ATA ADERIDA: 12 (doze) Meses - 28SET2022 à 27SET2023

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis a espécie.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 76.978,22 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	43493	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. EMBALAGEM GALÃO DE 20 LITROS	UND	24	109,9800	2.639,52
3	41490	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO, A TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	85	74,7500	6.353,75
2	32898	FLUÍDO INORGÂNICO CONCENTRADO -40º C +125º C, PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES E ONIBUS. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	265	36,8900	9.775,85
11	29455	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W-140 - FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E MODIFICADORES DE ATRITO ESPECÍFICOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	220	29,2300	6.430,60
4	32779	ÓLEO DE ENGRENAGENS E CÂMBIO 75W80 GL 5 - MULTIVISCOSO SEMI-SINTÉTICA CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO), PARA USO EM CAIXAS DE CÂMBIO, DIFERENCIAIS, TRANSMISSÃO FINAIS E REDUTORAS. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	60	56,0500	3.363
5	29456	ÓLEO DE ENGRENAGENS E CÂMBIO SAE 40 - MULTIVISCOSO MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE CÂMBIO E REDUTORAS. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	80	31,4800	2.518,40
6	29454	ÓLEO DE MOTOR SAE 10W-40 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DAS EMISSÕES. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	210	63,1000	13.251
7	29453	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W-40 - MULTIVISCOSO MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS DE BAIXAS EMISSÕES, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	190	42,7600	8.124,40
8	29447	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W-30 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO	UND	280	55,9500	15.666

		COM BAIXO TEOR DE CINZAS SULFATADAS PARA MOTORES DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 1 LITRO				
9	32776	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W-40 - MULTIVISCOZO SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	60	50,2200	3.013,20
10	32780	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES. EMBALAGEM: 1 LITRO	UND	95	61,5000	5.842,50
TOTAL:		R\$ 76.978,22 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos)				

Guapimirim, 11 de julho de 2023.

TELMA COUTO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2768/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e **MARIA HELENA FERREIRA FLORENZANO DO COUTO**, como locadora.

OBJETO: prorrogação da vigência com reajuste de preço no percentual de 3,74% (INPC) ao Contrato de Locação nº 02/2020, a partir do dia 15 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 27.636,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 11 de agosto de 2023.

NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2926/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e **RUBENS MASSENA FILHO**, como locador.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 01/2020, a contar do dia 15 de agosto de 2023, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total anual deste contrato é de R\$ 15.997,44 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 11 de agosto de 2023.

NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital